

PODER EXECUTIVO

Elielson da Silva Moraes
Prefeito Municipal

Elienai dos Santos Silva Santana
Vice Prefeita Municipal

Dionete dos Santos de Souza
Gabinete do Prefeito

Paulo Nonato Melo de Assunção
Procurador Geral

Valdomilson de Medeiros Dias
Controladoria Geral

Alexsandro Marques Vaz
Secretário de Administração

Camilly de Souza Manfredo Melo
Secretária de Finanças

Danilo Gonçalves Nascimento
Secretário de Infraestrutura

Elionara Carla da Silva Moraes
Secretária de Assistência Social

Cristóvão Nascimento de Carvalho
Secretário de Meio Ambiente

Francisco Braga de Souza
Secretário de Agricultura e Pesca

Elivelton Meireles Aranha
Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

Carlos César Silva Araújo
Secretário de Defesa Civil

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretário de Saúde

Cleidisom Ribeiro Alves
Secretário de Educação

PODER LEGISLATIVO

Anne Caroline Monteiro Pereira - MDB
Presidente da Câmara de Vereadores

Osvaldo de Nazaré Colares - MDB
Vice Presidente

Salmon dos Santos Silva Santana - MDB
Primeiro Secretário

Eliza gama da Silva - SD
Segunda Secretária

Regina da Silva Pereira - PL
Vice Segunda Presidente

Francinaldo de Souza Oliveira - PDT
Vereador

Jairison Ataíde Vales - MDB
Vereador

Nelson dos Santos Domingues - PL
Vereador

Pedro Celso Monteiro Jordão - PDT
Vereador

Sueli Silva de Souza - PDT
Vereadora

Tárcio Leite Silva - PDT
Vereador

SUMÁRIO

Páginas: 01 – 02
Atos de Poder Executivo:
Gabinete: 01
Página: 02;
Atos do Legislativo:
Página: 01;


ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 349/2025-GAB/PMPG DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - **EXONERAR: ADENILSON PANTOJA DA SILVA**, do cargo em comissão de CDS-2, Diretor da divisão de vigilância em saúde, lotada na secretária municipal de saúde na Prefeitura municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 12 de junho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n – Centro.


ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 350/2025-GAB/PMPG DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - **EXONERAR: ELIANE DIAS FREITAS**, do cargo em comissão de CDS-2, Coordenadora da seção de eventos culturais, lotada na secretária municipal de esporte e lazer na Prefeitura municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 12 de junho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n – Centro.


ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 351/2025-GAB/PMPG DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - **NOMEAR: MARCOS ANDRÉ BENTES DE SOUSA**, no Cargo em comissão de CDS-2, Diretor da divisão de Vigilância em saúde, lotada na secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 12 de junho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n – Centro.
Porto Grande – AP – CEP: 68897-000
E-mail: prefeitura@portogrande.ap.gov.br

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO